Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
0365	12 MAR. 2018	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 12 MAR. 2018
Elisangela M Maziero Breganoli
Presidente

REQUERIMENTO Nº. 89 /2018.

EMENTA

Requer informações ao Exmo. Sr. Prefeito a respeito do cumprimento da Lei Complementar nº 491, de 1º de setembro de 2017, em especial ao Artigo 2º que assegura ao servidor público municipal a escolha da concessão do benefício em cesta-básica (produtos) ou através de cartão.

EXMA. SRA. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito municipal, Dr. Wanderley Fernandes Martins Júnior, para que Sua Excelência, através do órgão pertinente, preste informações a respeito do cumprimento da Lei Complementar nº 491, de 1º de setembro de 2017, em especial ao Artigo 2º que assegura ao servidor público municipal a escolha da concessão do benefício em cesta-básica (produtos) ou através de cartão, a saber:

1) A Prefeitura adotará mecanismos para o cumprimento da Legislação? Caso negativo, justificar.

2) A partir de qual data os funcionários poderão realizar a opção do benefício que melhor atender?

Justificativa:-

Em decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ficou definido sobre a constitucionalidade da emenda apresentada pela Câmara Municipal de Mococa permitindo ao servidor público municipal a livre escolha de qual benefício lhe é mais vantajoso. O TJ julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela atual administração, contrária a emenda proposta no Projeto de Lei e que beneficia os funcionários da Prefeitura.

Diante da decisão colegiada do Tribunal de Justiça não cabe mais discussão sobre a legalidade da emenda, ratificando a constitucionalidade integral da Lei Complementar nº 491. É importante destacar ainda que a livre escolha dos funcionários públicos municipais não acarreta em nenhum prejuízo ao erário público.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de março de 2018.

ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente-Vereadora/PSD

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Bim Taliberti - Vereador/PSB

DANIEL GIROTTO
Vereador/PROS

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Vereador/PV

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Bob-Vereador/PSD

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
Val Miranda – Vereadora/PRB